

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**DESPACHO**

Processo nº 23109.009103/2020-84

SOCIAIS

Interessado: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E

PROCESSO Nº 23109.000131/2020-36

Vistos

Trata-se de Recurso Administrativo Impetrado contra decisão do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que, em síntese, decidiu nos autos em epígrafe:

1. A remoção da servidora Keila Deslandes, ocupante do cargo de Professor do magistério Superior, SIAPE 0.418.945, lotada no Departamento de Educação (DEEDU) da Universidade Federal de Ouro Preto para o Departamento de Medicina da Família, Comunitária e Saúde Mental (DEMASC) da Universidade Federal de Ouro Preto.
2. Determino, ainda, que o DEMASC informe à Progep a imediata vacância do código de vaga atrelado a esse ato de remoção pra que o referido código seja imediatamente restituído ao DEEDU quando da ocorrência da vacância.

Em sede recursal, o DEEDU:

1. Concorde com a Remoção da Servidora Docente. No entanto, “no que tange à solução sugerida pela PROGEP/PROGRAD em relação aos encargos didáticos, reafirma a necessidade de discussão e deliberação institucional acerca do código de vagas que ficou em aberto no DEEDU, bem como aos encargos pendentes de atribuição já nesse semestre que se iniciará no dia 18 de janeiro, pois, não há nenhuma possibilidade do DEEDU absorver o encargo didático pendente, nem tampouco de atribuir encargos a uma professora de outro departamento.

É o Relatório, passo a decidir:

- a. Considerando o exposto e, levando em consideração que os encargos didáticos para a retomada das atividades docentes de 2021 já foram distribuídos e publicizado na página da PROGRAD;
- b. Considerando a Resolução CEPE nº 8.042 que aprova normas para retomada do ano letivo 2020 para os cursos de graduação presenciais e regulamenta a oferta, em caráter especial, das atividades acadêmicas em formato remoto;

DECIDO que a servidora docente cuja remoção foi determinada com base no laudo pericial SIASS que sugere a “readaptação da servidora em outro local de trabalho” assuma os encargos docentes já distribuídos pelo DEEDU em 18 de janeiro de 2021.

Cláudia Aparecida Marlière de Lima

Reitora da UFOP



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 04/12/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111228** e o código CRC **CF3CF306**.